

DECRETO N.º 38.437 de 08/09/2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE
R\$1.991.816,66 (um milhão, novecentos e
noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e
sessenta e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de **R\$ 1.991.816,66 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Ficha:1205

Valor: 250.000,00

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Ficha: 1212

Valor: 150.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica

1.214.0016.0000- Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Ficha: 1206

Valor: 391.816,66

3.1.90.11.00 – **Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil**
1.214.0016.0000 – Tranfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19
Ficha: 1211
Valor: 1.200.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de **R\$1.991.816,66 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos** para o enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme **2º parcela portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.**

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 38.435 de 04/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 08 de setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal